

**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PMI**

Às 10:00 hs (Dez horas) do dia 20 de Agosto de 2021, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **Marcos Douglas de Sousa Lima** e sua equipe de apoio, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 019/2021 - PMI, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Inicialmente verificou-se a presença da licitante **F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA - ME - CNPJ 40.458.559/0001-84**, representada pela sua procurador Sra. **MARIA NORMA DA SILVA CARNEIRO, CPF 256.584.923-00**, conforme lista de presença junto aos autos, para acompanhar os trabalhos da sessão. Sendo aguardado 30 (trinta) minutos de tolerância pelos demais licitantes notificados a comparecerem ao certame, porém ninguém mais compareceu. Ato contínuo iniciou-se a sessão com a apresentação do resultado da análise pormenorizada das Propostas de Preços, conforme informado na ata da sessão ocorrida dia 16.08.2021, às 14:00 hs. Após análise constatou-se que as licitantes: **ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331 - MEI - CNPJ 30.734.658/0001-98**, apresentou a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, bem como deixou de apresentar Declaração de que irá assegurar ao Município garantia integral (**garantia total**), de todos os materiais e equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos equipamentos, *descumprindo os itens 7.8, 7.9 e 20.10 do Edital*, estando assim com sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, com fulcro nas razões susograftadas; **MANOEL MACIEL MADEIRA 27826839858 - MEI - CNPJ 40.096.296/0001-00**, deixou de apresentar Declaração de que irá assegurar ao Município garantia integral (**garantia total**), de todos os materiais e equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos equipamentos, *descumprindo o item 7.9 do Edital*, estando assim com sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, com fulcro nas razões susograftadas e **3. DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ 24.805.886/0001-09**, deixou de apresentar Declaração de que irá assegurar ao Município garantia integral (**garantia total**), de todos os materiais e equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos equipamentos, *descumprindo o item 7.9 do Edital*, estando assim com sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, com fulcro nas razões susograftadas, quanto as demais licitantes **F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA - ME - CNPJ 40.458.559/0001-84** e **5. SETE COMÉRCIO DE INFORM. E REC. DE CART. LTDA - ME - CNPJ 26.601.949/0001-30**, encontram-se com suas propostas de preços CLASSIFICADAS por atender todas as exigências do Edital. Após as Propostas aprovadas por atenderem todas as exigências editalícias, foram lidas para conhecimento de todos, registradas no Quadro de Controle de propostas e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final, tendo havido negociações de menores preços, conforme mostra mapa de lances, sendo o preço da licitante melhor classificada inferior ao valor máximo admitido pela Administração, as propostas foram aceitas e foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação da licitante melhor classificada, para verificação, análise e julgamento, constatando-se que a licitante: **F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA - ME - CNPJ 40.458.559/0001-84**, encontra-se HABILITADA por atender todas as exigências editalícias. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para a licitante credenciada presente, mas a mesma não manifestou a intenção de interpor quaisquer recursos contra as decisões anunciadas. Registra-se que as demais licitantes apesar de cientes da presente sessão deixaram de comparecer, ocorrendo assim a preclusão do direito de interpor recursos. O Pregoeiro, então,

*elias*


*1*  
*Q*

apresentou os preços propostos conforme o Quadro de Controle de Propostas/Lances, em anexo, que foram os seguintes:

**1. F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA - ME - CNPJ 40.458.559/0001-84**, apresentou proposta vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor global de **R\$ 226.163,99 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**. A licitante vencedora foi comunicada que deverá apresentar proposta de preços readequada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Nada mais a ser consignado lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação, sendo assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:21hs do dia 20 de Agosto de 2021.

**COMISSÃO**

**LICITANTES**

  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

  
**F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA - ME - CNPJ 40.458.559/0001-84**, representada pela sua procurador Sra. **MARIA NORMA DA SILVA CARNEIRO**, CPF 256.584.923-00

  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Equipe de Apoio